PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 339/09
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º269 /Gab/09

Ouro Preto do Oeste, 31 de agosto de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 436
Recebido em 31/08/09
Às 11:00 Horas

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º1332 de 31 de agosto de 2009, autoriza o Poder Executivo a remunerar membros da Comissão para Levantamento e Avaliação dos Imóveis Localizados na Área Urbana e no Distrito de Rondominas e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 339/09
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 87

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores, a presente proposição autoriza o Poder Executivo a remunerar membros da Comissão para Levantamento e Avaliação dos Imóveis Localizados na Área Urbana e no Distrito de Rondominas e dá outras providências.

O Município possui móveis que são ocupados de forma regular e irregular. Alguns são passíveis de regularização e outras não. É preciso realizar um trabalho de levantamento, cadastramento e busca de soluções frente aos problemas existentes e que afetam a sociedade.

Os trabalhos que serão realizados envolvem além da questão econômica, pois com a regularização dos imóveis passíveis de regularização poderá haver a arrecadação de impostos e receitas provenientes da alienação, a questão social. Neste caso, centenas de famílias poderão contar com a propriedade, deixando de serem apenas ocupantes de áreas.

A remuneração da comissão será para retribuir os esforços de seus membros para a execução desta finalidade.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requeremos, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência Especial** e antecipo os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 339/09
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1332 , DE 31 DE AGOSTO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra —0—
Sessão Extraordinária Horas 21:00
Em 14 de 09 de 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMUNERAR MEMBROS DA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E NO DISTRITO DE RONDOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remunerar os membros a serem designados para compor a comissão para levantamento e avaliação de imóveis localizados na área urbana e no Distrito de Rondominas, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A comissão de que trata o artigo, será composto por servidor efetivo e/ou comissionado, não podendo exceder a oito membros e será criada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Os membros da Comissão receberão, a título de incentivo, gratificação especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos) mensais.

Parágrafo único. A gratificação será devida aos membros da comissão enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 3º A percepção da gratificação e a execução das atividades pertinentes aos trabalhos de que trata esta Lei, não prejudicará as atribuições normais de seus membros.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 31 de agosto de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra —0—
Sessão Extraordinária Horas 20:00
Em 14 de 09 de 2009